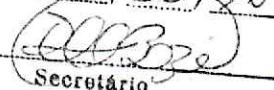


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, realizada aos dois dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e oito, às quinze horas, no local próprio de reuniões, presentes os vereadores Sérgio Campestrini, Odair Cordeiro e Rilton Boza. Esta reunião teve a finalidade de analisar o projeto de lei do Executivo n.º 012/98, que visa a criação de cargos na estrutura administrativa da prefeitura municipal. Sabedora de que a criação desses cargos tem o intuito de enquadrar alguns dos servidores transferidos de Almirante Tamandaré, optantes por integrar o quadro funcional deste município, concluiu esta Comissão pela emissão do parecer em favor de sua aprovação. Esta conclusão se deu, pelo fato de que não haverá contratações de novos servidores, apenas a regularização da situação dos servidores que já estão trabalhando neste o início da gestão, o que não gerará mais ônus aos cofres públicos com a folha de pagamento, caracterizando apenas um ato administrativo. Depois destas conclusões, esta Comissão emitiu seu parecer favorável sem restrições ao projeto analisado.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/06/98


Secretário


Sérgio Campestrini
Presidente

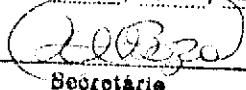

Odair Cordeiro
Relator


Rilton Boza
Membro

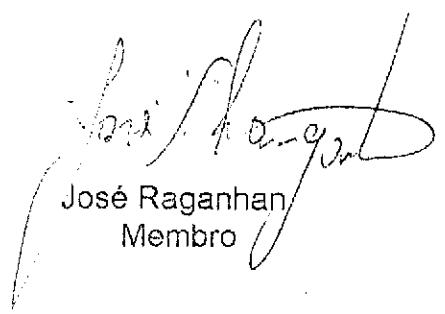
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e oito, às quatorze horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Presidida pelo primeiro, esta reunião teve por objetivo a análise do projeto de lei número 012/98 do Executivo, com a súmula: Cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, na forma que especifica. Como é de costume nesta Comissão, mais uma vez o departamento jurídico da Câmara prestou-lhe assistência. E depois de analisados os aspectos legal e constitucional do projeto acima citado, concluiu-se pela sua admissibilidade, uma vez que não apresenta motivos que o desabonem, nem estar conflitando com a legislação vigente. Desta forma, a Comissão emitiu parecer favorável à sua tramitação, sem ressalvas.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/06/98


Miguel Bueno
Presidente


Edi Boza
Relator


José Raganhan
Membro